



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 164/2011

DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe *“ad referendum”* sobre ERRATA do Edital nº 2 que define o calendário para a inscrição de propostas relativas à nova hierarquização relativa ao Manual de Orientação ao Proponente do CEIVAP a partir de 2010, constante da Deliberação nº 161/2011”.

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo o CEIVAP como interveniente (Contrato nº 14/ANA/2004), com extrato publicado no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2004, encontra-se em plena execução por seus signatários;

Considerando que o Programa de Trabalho que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, estabelece que seja elaborado o Manual que orientará a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 159, de 25 de agosto de 2011, que define as prioridades e orientações para a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, promover a contratação das Ações previstas no Programa de Aplicação dos recursos financeiros oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul dos exercícios de 2010 e 2011;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 160, de 25 de agosto de 2011, que aprova a utilização do saldo financeiro dos recursos alocados para 2010 e 2011 não comprometidos pela Deliberação nº 159/2011 e do saldo financeiro dos projetos que tiveram redução de seus valores e ainda dos que foram cancelados com recursos de 2006 e 2009 para nova hierarquização de propostas;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 161, de 25 de agosto de 2011, que aprova o Edital nº 2 e define o calendário para a inscrição de propostas relativas à nova hierarquização relativa ao Manual de Orientação ao Proponente do CEIVAP a partir de 2010; e

Considerando a necessidade de conciliar os prazos necessários para a análise dessas propostas pela AGEVAP e pela Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP.



DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” da Plenária do CEIVAP a ERRATA do **Edital nº 2**, que define o calendário que orientará a reavaliação e inscrições de novas propostas, referentes a nova hierarquização relativa ao Manual de Orientação ao Proponente do CEIVAP a partir de 2010.

Parágrafo Único – O Anexo I desta Deliberação substitui o disposto no Anexo I da Deliberação CEIVAP nº 161/2011.

Art. 2º Os critérios de hierarquização que serão utilizados para aprovação e pontuação dessas propostas, serão os mesmos constantes da Deliberação CEIVAP nº 147/2010, de 9 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende, 4 de outubro de 2011.

EDSON GIRIBONI
Presidente do CEIVAP

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Vice-Presidente do CEIVAP

ALEXANDRE N. DA SILVEIRA
Secretário do CEIVAP



Anexo I – Deliberação CEIVAP nº 164/2011

ERRATA – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002

MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO PROPONENTE DO CEIVAP A PARTIR DE 2010

O COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – CEIVAP torna público aos interessados que encontram-se abertas as inscrições de novas propostas de Ações e Intervenções em atendimento ao Manual de Orientação ao Proponente do CEIVAP, aprovado através da Deliberação CEIVAP nº 138, de 25 de agosto de 2010 e que as propostas referentes a esse Manual já apresentadas e não habilitadas serão reavaliadas pela AGEVAP, em atendimento ao disposto na Deliberação CEIVAP nº 160, de 25 de agosto de 2011.

O CEIVAP Seguindo as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, definida na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e considerando a necessidade de regulamentar o Plano de Aplicação dos Recursos Arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, conforme alínea “c”, inciso XI, art. 44 dessa Lei, define os objetivos e critérios para acesso aos recursos financeiros da cobrança pelo uso das águas na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, de acordo com o disposto nas diretrizes do Plano de Investimentos integrante do Plano de Recursos Hídricos da Bacia. O Plano de Recursos Hídricos pode ser acessado no site do CEIVAP: <http://www.ceivap.org.br>

OBJETIVOS

O presente documento tem por objetivo promover a gestão integrada de recursos hídricos mediante a seleção de propostas que visem à recuperação e proteção das águas da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, nos termos da ERRATA deste Edital.

PROONENTES

Os interessados em submeter proposta de ações passíveis de serem financiados com recursos da cobrança na bacia do rio Paraíba do Sul são os integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, usuários de recursos hídricos e entidades da sociedade civil organizada que atuam na bacia.

NORMAS E REQUISITOS

As normas e os requisitos necessários para o envio de propostas estão apresentadas no Manual de Orientação ao Proponente – CEIVAP.

Para ter acesso ao Manual faz-se necessário acessar o site:

<http://www.ceivap.org.br/downloads/delib/Manual%20de%20Orientacao%20Proponente%20CEIVAP%20a%20partir%20de%202010.pdf>

CALENDÁRIO

Cronograma para o Edital nº 2	
Eventos	Data
Início da divulgação do edital	06/09/2011
Data limite para submissão de propostas	16/09/2011
Data de publicação da relação de propostas inscritas	20/09/2011
Data de publicação da relação de propostas inabilitadas e habilitadas (documentos enviados - técnicos/ institucionais)	27/09/2011
Prazo para solicitar explicações à inabilitação (documentos enviados - técnicos/ institucionais)	30/09/2011
Data de publicação da relação de propostas habilitadas	03/10/2011
Análise de viabilidade técnica das propostas	13/10/2011
Encaminhamento da relação das propostas pré-hierarquizadas à CTC	14/10/2011
Prazo para parecer da CTC	20/10/2011
Encaminhamento da relação das propostas pré-hierarquizadas ao CEIVAP	20/10/2011
Aprovação da proposta em plenária do CEIVAP	20/10/2011
Publicação no site das propostas hierarquizadas no dia 20/10/2011	24/10/2011
Prazo para solicitar explicações à inabilitação técnica	25/10/2011
Prazo para responder às solicitações quanto à inabilitação técnica	28/10/2011



RECURSOS FINANCEIROS

A previsão de arrecadação anual e os valores destinados a financiamentos são determinados anualmente em deliberações do CEIVAP que tratam do orçamento anual e da alocação dos recursos disponíveis.

O CEIVAP destinou para a nova hierarquização desta Edital nº 2, o saldo remanescente dos recursos relativos à 2010 e 2011 e dos projetos cancelados ou que tiveram seu valor reduzido relativos aos recursos de 2006 e 2009.

APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no Manual de Orientação ao Proponente.

As propostas, bem como, a complementação de documentação devem ser encaminhadas através do correio com AR – (Aviso de Recebimento), respeitando a data limite de inscrição, para o seguinte endereço:

AGEVAP – Estrada Resende-Riachuelo, nº 2535, 4º andar, AEDB, Morada da Colina, Resende/RJ, Telefax: (24) 3355 8389.

As propostas, referentes ao Manual de Orientação ao Proponente do CEIVAP a partir de 2010, já apresentadas e não habilitadas, poderão complementar a documentação, para viabilizar a sua participação na nova hierarquização constante da ERRATA deste Edital nº 002.

HABILITAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO

A seleção das propostas submetidas à AGEVAP, em atendimento a ERRATA deste Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações individuais e comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa I – Habilitação Institucional e Técnica

Verificada a apresentação e validade dos documentos institucionais realizada pela área técnica da AGEVAP. A análise Técnica consiste em verificar a proposta quanto ao atendimento aos requisitos do Manual de Orientação ao Proponente e quanto ao mérito técnico, avaliando a coerência entre objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução. A proposta que não atender os requisitos deste Manual será desabilitada.

Etapa II – Hierarquização pelo CEIVAP

As propostas habilitadas são pontuadas de acordo com os critérios relacionados a cada uma das ações apresentadas no Manual de Orientação ao Proponente, considerando-se o total de pontos obtido em cada projeto na ordem crescente de pontuação, conforme os Critérios de Hierarquização.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação das propostas habilitadas e hierarquizadas será divulgada na página do CEIVAP. A Deliberação que trata da hierarquização também será divulgada na página do CEIVAP.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais podem ser obtidas na AGEVAP – Estrada Resende Riachuelo, 2.535, Morada da Colina, Resende, RJ, pelo telefone (24) 3355 8389, E-mail ceivap@agevap.org.br ou, ainda, na página eletrônica www.ceivap.org.br. Horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 9 às 17 horas.

Resende/RJ, 4 de outubro de 2011.

EDSON GIRIBONI
Presidente do CEIVAP

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Vice-Presidente do CEIVAP

ALEXANDRE N. DA SILVEIRA
Secretário do CEIVAP